



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019 - TRE/PB
Processo SEI nº 6492-43.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FL INFORMÁTICA LTDA.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 – SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **FL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.542.800/0001-46, estabelecida na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, sala E-366, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-500, Fone: (83) 3049-4220 / 3049-4200, e-mail: eliane.b@tely.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE RIBEIRO PEREIRA**, RG nº 2210094 - SSP/PB, CPF nº 036.462.154-02, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 38/2019 TRE-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como alterar a velocidade do link de internet contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 38/2019 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a **contar do dia 25/09/2020** sendo que o seu termo final, com a prorrogação, passará a ser o dia **24/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

3.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, a velocidade **o Link de Internet**, objeto do contrato original, **passará a ser de 100 MBPs**, conforme proposta da contratada constante nos autos do do Processo SEI nº 6492-43.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 6492-43.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a nota de empenho n.º 2020NE000105, através da nota de empenho de reforço nº 2020NE000572, emitida em 06 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 08 de julho de 2020.

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FELIPE RIBEIRO PEREIRA em 09/07/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 13/07/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752222** e o código CRC **803A87F6**.

0006492-43.2020.6.15.8000

0752222v3